

EDITAL CPSP 20/2019

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
PARA BOLSA DE ESTUDO A SER
CONCEDIDA PELA COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL
SUPERIOR – CAPES A PESQUISADORES DA
ÁREA DE PSICOLOGIA NA UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 18 a 29 de novembro de 2019, as inscrições para processo classificatório para uma bolsa a ser concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, a Pesquisadores Doutores da Psicologia, para desenvolverem atividades na Universidade São Francisco – USF junto ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia.

Art. 2º Este edital está condicionado ao número de cotas da CAPES disponíveis no Programa.

Art. 3º A inscrição deverá ser protocolada via requerimento geral, na Central de Relacionamento do Câmpus Campinas – Swift, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h.

Art. 4º Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia;
- II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, se brasileiro;
- III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. não possuir vínculo empregatício com a USF;
- V. apresentar formação profissional compatível com uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, a saber: Construção, Validação e Padronização de Instrumentos de Medida; Avaliação Psicológica em Contextos da Saúde

Mental; Avaliação em Psicologia Educacional; Avaliação Psicológica em Contexto de Trabalho e Carreira.

Art. 5º Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto permanente ou temporário, sem vínculo empregatício;
- II. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- III. ser docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade prevista no art. 5º, inciso I, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade do art. 5º, inciso III, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Art. 6º A documentação comprobatória necessária é a seguinte:

- I. requerimento geral (formulário disponibilizado pela Central de Relacionamento no ato da inscrição);
- II. cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. currículo lattes (CNPQ) documentado;
- IV. projeto de pesquisa completo como proposta a ser desenvolvida em uma das linhas de pesquisa previstas no art. 4º, inciso V.

Art. 7º O processo seletivo será conduzido pelos membros que compõem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia e consistirá das duas etapas a seguir:

- I. Análise do Currículo;
- II. Entrevista.

Parágrafo único. A Entrevista será feita com os candidatos aprovados na Análise do Currículo, com a presença da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, no dia 4 de dezembro de 2019 a partir das 13 horas, no Câmpus Campinas – Swift, tendo como base o currículo apresentado e a proposta de pesquisa do candidato (eliminatória com nota de corte de 7,00 pontos).

Art 8º A Comissão julgadora indicará a classificação dos candidatos para publicação no dia 4 de dezembro de 2019, os quais poderão ser convocados de acordo com as bolsas disponíveis.

Art. 9º Este processo tem validade até a abertura de novo Edital.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 11 de novembro de 2019.

Fabián Javier Marín Rueda
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia**